



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 05/2022

Oficializa parceria institucional entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina com a Câmara de Vereadores de Itajaí e a Associação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Itajaí (Aspelegis), na campanha “Dignidade Menstrual”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, em conjunto com as competências delegadas pelo artigo 25, incisos II e X, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que a campanha “Dignidade Menstrual”, organizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica (CEVID) e a Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conta com a participação de comarcas distribuídas por todas as regiões catarinenses, além do Tribunal de Contas do Estado e outras instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO que o movimento busca arrecadar absorventes, dar visibilidade às questões relacionadas à pobreza menstrual e combater a desinformação sobre o tema;

CONSIDERANDO que a pobreza menstrual não está restrita apenas à falta de produtos de higiene íntima pessoal. É caracterizada também pela ausência de acesso a outros recursos, infraestrutura e conhecimento sobre os cuidados com a própria menstruação; e

CONSIDERANDO que, de acordo com uma pesquisa feita pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no estudo “Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos”, 713 mil meninas vivem sem acesso a banheiro ou chuveiro em seu domicílio, e mais de 4 milhões não têm acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas, **RESOLVE**:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Itajaí, em conjunto com a Associação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Itajaí (Aspelegis), terá um ponto de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



coleta da campanha “Dignidade Menstrual” em seu edifício-sede, no piso térreo, até o dia 25 de março.

Parágrafo único. A entrega dos absorventes descartáveis está prevista para o dia 28 de março a uma instituição indicada pelos organizadores da campanha no Fórum da Comarca de Itajaí.

Art. 2º A campanha é aberta à participação de público externo que busque integrar o movimento em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de março de 2022.

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Segundo Secretário